



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

5. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA

O objeto da parceria é o atendimento integral de 56 (cinquenta e seis) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 4 (quatro) anos, atendendo todas as suas necessidades básicas de educação e proteção auxiliando na sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, com a integração, cooperação e participação da família em todo esse processo de construção da identidade e integridade da criança.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
06	04 meses - 01 ano e 05 meses	Berçário I
05	01 ano 05 meses - 02 anos	Berçário II
22	02 anos	Maternal I
23	03 anos	Maternal II
Total: 56 crianças		

A maioria das mães trabalha como mensalistas e /ou diaristas, tendo em média uma renda de um à dois salários mínimos e meio por família, tornando-se a Creche um lugar seguro educativo, onde a criança pode permanecer enquanto a mãe trabalha. As profissões dos pais variam entre pedreiros, serventes, frentistas em postos de gasolina, vendedores, autônomos, funcionários de mercado, usinas, fabricas da cidade e região.

Algumas das crianças atendidas pela instituição apresentam um déficit no seu desenvolvimento, devido a pouca estimulação motora e linguagem, contato afetivo e social, o que implica diretamente no aspecto cognitivo e intelectual, devido os pais terem pouco tempo de contato com seus filhos, falta de informação ou grau de escolaridade.

Quanto à religião 68% dos atendidos são católicos e 30% são evangélicos, 2 % sem religião.

O tocante à moradia, a maioria, sendo 60 % moram em casa própria, 10% em casas cedidas e 30% em residências alugadas no valor aproximado de R \$ 300,00 à 600,00 mensal. Quanto ao modelo de família atendida, parte dos pais são casados tendo uma estável, parte vivem amigados e outros separados e os filhos vivem com suas mães ou avós. A maioria das famílias tem um nível de escolaridade com ensino médio completo e incompleto e uma parcela com nível superior.

Observamos uma baixa na qualidade de vida de nossas famílias no decorrer deste anos, das condições de trabalho e moradia, que atribuímos à crise pela qual atravessa o país.

Atendemos uma média de 56 crianças. Na faixa etária de 04 meses de idade à 04 anos de idade em período integral das 07:00 às 17h00 . A expectativa da população atendida é que o nosso espaço de educação infantil continue contribuindo na formação das; desenvolvendo situações propicias nas quais elas são estimuladas pelos educadores a examinar, explorar, construir significações, possibilitando sempre um ensino de qualidade. Contamos com a participação dos pais e comunidades



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

em reuniões, projetos e eventos oferecidos pela Creche.

Observação: A quantidade presencial por turma , poderá ser alterada por conta de protocolo de retomada, garantindo segurança para acolhimento das crianças.

6. JUSTIFICATIVA

A criança é ser em desenvolvimento, um cidadão em construção , é inteligente e ativa. A criança exercita sua curiosidade perguntando, observando, agindo sobre objetos, sobre o meio, com outras pessoas, descobrindo, desenvolvendo-se, construindo o saber.

A Creche Pequeno Cidadão é uma instituição onde a criança tem direito à brincadeira individual e coletiva, afeto, ambiente seguro e desafiante, higiene, alimentação saudável, espaço para o desenvolvimento das suas capacidades físicas, cognitivas, emocionais e sociais, a convivências com outras crianças, à expressão de sentimentos e ao desenvolvimento de sua identidade cultural e social.

A criança de 0 a 04 anos e onze meses possui necessidades, características e potencialidades que precisam ser identificadas e trabalhadas.

Oferecer oportunidades variadas que desafiam o raciocínio e permitam á criança descobrir e elaborar hipóteses a respeito do mundo que a cerca de sua identidade.

Estimular a consolidação de oportunidade para a transmissão e construção desconhecimentos, o uso de várias formas de expressão e de exploração do meio ambiente físico e social.

Possibilitar ás famílias que estão ou necessitam se engajar no mercado de trabalho um

Espaço, onde possam deixar seus filhos com tranquilidade sabendo que as crianças receberão alimentação e orientação socioeconômica e preventiva nas áreas de saúde, higiene, programação pedagógica adequada a sua faixa etária, objetivando o desenvolvimento global.

Oferecer oportunidade de fortalecimento da autoestima e de construção da identidade.

A atuação do educador como incentivador e questionador propondo e facilitando o processo de interação criança-criança e adulta-criança.

7. OBJETIVOS

7.1 .OBJETIVOS GERAIS

- Promover mediante uma gestão democrática e participativa, a educação integral das crianças, nos aspectos físicos, psicológicos, integral e social, para que elas possam inserir-se no mundo com autonomia e confiança.
- Atender, através de um sistema organizado, as crianças na faixa etária de 0 á 04 anos e 11 meses, sem discriminação, em suas necessidades básicas, ajudando-as num ambiente social livre e consciente.
- Garantir á criança, um atendimento de qualidade procurando amenizar a ausência da família.
- Atender as famílias das crianças matriculadas propiciando sua interação na comunidade.
- Pedagógico: Adequar o quadro funcional pedagógico, incentivo á formação e capacitação dos educadores.
- Levar em conta que o "brincar" constitui uma forma privilegiada de aprender e que o



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

ambiente lúdico é o mais adequado para envolver criativamente a criança no processo educativo.

- Combinar a atuação educativa de grupo às necessidades e ritmos particulares de cada criança.
- Valorizar o trabalho cooperativo, pois ele propicia o contorno de pontos de vista, a possibilidade e funções e o confronto de pontos de vista, a possibilidade de visão de responsabilidade e funções e o desenvolvimento da solidariedade.
- Saúde: Prestar á criança um atendimento preventivo que ofereça condições favoráveis ao seu desenvolvimento.

7.2 . ESPECIFICO

Ofertar o atendimento à criança na faixa etária de 0 à 4 anos proporcionando

- ✓ Respeito a dignidade e os direitos das crianças, consideradas nas suas particularidades individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, etc.;
- ✓ Respeito ao direito da criança à brincadeira, esta entendida como forma particular de expressão e pensamento, interação e comunicação infantil;
- ✓ Acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, comunicação, aos afetos, a interação social, ao pensamento, à ética e a estética;
- ✓ Socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais;
- ✓ Atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade.

8. DESCRIÇÃO DE METAS

Viabilizar recursos para que as ações pedagógicas aconteçam dentro dos Teoria Histórico-Cultural, pautado no PPP, com comprometimento, qualidade, ética e respeito à diversidade e a inclusão.

Conduzir as demandas administrativas e financeiras de acordo com os princípios da ética, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, em parceria com a comunidade escolar e local, buscando a segurança e a qualidade das ações pedagógicas.

Realizar melhorias, reformas, aquisições e adequações necessárias à segurança, acessibilidade, bem estar das crianças e funcionários, respeitando também os desejos e anseios das crianças quanto às mudanças nos brinquedos e espaços.

Oferecer e oportunizar a formação continuada aos professores e aos demais funcionários.

- **Atingir no mínimo: 90% de todas as metas em todas as fases de desenvolvimento das crianças assistidas.**
- Proporcionar uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção social utilizando atividades pedagógico-lúdicas e recursos diversos para o desenvolvimento das práticas sociais estabelecendo o respeito à dignidade e aos direitos da criança, considerando suas particularidades e características individuais, sociais, étnicas, religiosas.



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

b) Profissionais que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia)

c) Profissionais de apoio (monitores- Auxiliar de desenvolvimento infantil, auxiliares de serviços gerais, servente, administração, escriturário, cozinheiro);

2. Contratação de serviços:

a) Eletricista ou serviço de manutenção.

b) Pedreiros para reforma ou ampliação.

c) Nutricionista quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem.

3. Despesas com rescisões contratuais:

a) Verbas Rescisórias;

b) Encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual.

4. Encargos sociais:

a) INSS;

b) FGTS;

c) Contribuição Sindical;

d) IRRF S/Salários.

* De acordo com a lei Municipal nº 13.019/2014 , Termo de colaboração nº 003/2021 - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do tesouro municipal e FUNDEB.

* De acordo com a lei 11.494/2007 – que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

10. FORMA DE EXECUÇÃO

✓ Escolar comumente com as legislações, principalmente, as que especificam, ficarão sob a responsabilidade **das Educadoras e da Coordenadora** que atuarão no desenvolvimento efetivo dos princípios da ética e da moral a partir das atividades pedagógico-lúdicas direcionadas e/ou livres e pedagógicas. Apresentação dos valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente, aplicando-os tanto na rotina diária, quanto nos trabalhos pedagógicos desde o berçário I até o maternal II, avaliando a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana. Elaboração de atividades lúdicas e pedagógicas embasadas nos Eixos para a Educação Infantil, que são: “Movimento, Música, Artes visuais, Raciocínio lógico matemático, Natureza e Sociedade e Linguagem oral e escrita” de acordo com o Planejamento Pedagógico 2021.

✓ Ficar sob a responsabilidade **Presidente da Associação, da Coordenadora Geral** que garantirão a utilização adequada dos recursos e verbas recebidos. Análise de perfil da área de atuação necessária. Formulação de parcerias com as famílias e com a comunidade, afim de que suas contribuições possam colaborar para a melhoria do trabalho pedagógico e para o desenvolvimento integral da criança.

✓ Ficar sob a responsabilidade **da Gestão com apoio da psicóloga do setor da saúde o**



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

atendimento contínuo às famílias fornecendo apoio e orientação pedagógica e psicossocial. Este atendimento será individualizado em conformidade com a necessidade de cada criança, neste caso a coordenação, psicóloga após observar criteriosamente o comportamento da criança dentro da creche, acionará a família, a fim de solucionar os problemas e conflitos internos e externos, bem como garantir o bem estar emocional da criança de forma integral e contínua.

- ✓ Ficará sob a responsabilidade **da Coordenadora** o acompanhamento da execução dos planejamentos de aula e da rotina educação infantil, como as Leis de Diretrizes da Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil, os Parâmetros Nacionais da Qualidade para a Educação Infantil e o Referencial Nacional para a Educação Infantil ou BNCC.
- ✓ Ficará sob a responsabilidade **das Auxiliares de serviços gerais** a manutenção e limpeza e higienização de todos os ambientes da creche. Ficará sob a responsabilidade **das Auxiliares de serviços gerais e da Cozinha** o preparo das 5 (cinco) refeições diárias sob a supervisão e orientação da **Nutricionista**. Ficará sob a responsabilidade **das Educadoras, Auxiliares de Creche** estimular e promoverem os conceitos de higiene, como a escovação dos dentes, cuidados com o corpo inserindo-os habitualmente na rotina da creche.

***Para acompanhamento e apresentação dos resultados da execução do trabalho, disposição dos recursos, será realizado um relatório trimestral como questionário obrigatório no plano de trabalho.**

*** "O Projeto Pedagógico, Plano de ensino e Regimento Interno é parte integrante deste Plano de Trabalho".**

11. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A partir da verificação do desenvolvimento através de avaliações diagnóstica pelo portfólio, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente, com o objetivo de acompanhar os avanços no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança;

-Do cadastro da matrículas, frequência da criança na creche, através da atualização de dados.

-Do registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula sobre o desenvolvimento dos educandos, também a partir de fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos;

-Do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade das normas, dos recursos e das atividades propostas;

- Da funcionalidade nos espaços para acolhimento das crianças.

-A partir da averiguação contínua da funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos, a partir de um relatório dos resultados da execução do trabalho;

-Da manutenção permanente dos processos de "cuidar, educar e ensinar", vigentes na reformulação da educação;

-Do "Feedback" familiar coletado em pesquisas e enquetes bimestrais sobre o progresso no



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n 900001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

desenvolvimento das crianças ao longo da execução do trabalho prestado, outras informações coletadas dos familiares se dará também a partir de reuniões “pais e mestres” e comunicação por agendas e telefones;

-Da organização das ações educacionais de forma a valorizar a ação pedagógica interdisciplinar, envolvendo todos os membros da escola e seus familiares;

-Da visita mensal da nutricionista, com registro da inspeção e aprovação, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições;

-Da elaboração do cardápio mensal e reavaliação (quando necessário);

-Dos treinamentos de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e perfil adequado para atendimento a primeira infância.

-Do controle e balancetes mensais.

-Da inspeção mensal da manutenção, conservação predial, da higiene do ambiente e segurança da instituição.

12. AÇÃO

12.1 .Dimensão Física

AÇÕES

*Adquirir eletrônicos e mobiliários

* Conservar as estruturas da Creche : telhado, calhas, pintura

*Limpeza caixa da água

*Trocar lâmpadas necessárias

* Reforma do piso do solário e paredes externas.

*Banheiro amplo para as crianças

*Construção parque coberto

*Ampliação sala Maternal II

Objetivos Específicos

*Projetar um parque externo , renovando brinquedos danificados, arquitetar parte térrea em declive para maior segurança das crianças, ampliando seu espaço total com diversificações.

*Reformar o piso do solário com diversas pinturas e paredes com texturas.

*Viabilizar ações adquirir freezer , geladeira, TV, caixa de som, ar condicionado, Playground , circuito psicomotor, brinquedos.

*Revisar e renovar instalações elétricas e sistema de segurança.

Início: Janeiro 2022

Fim: Dezembro 2022

Publico Alvo: crianças, funcionários, empresas parceiras e comunidade.

Recursos: Tesouro Municipal, Recurso Próprio através de iniciativas de empresas privadas.

Responsáveis pela ação: Gestora, Diretoria, empresas e comunidade

12.2 Dimensão Pedagógica

Ação:

*Reestruturação do quadro funcional pedagógico.

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

*Formação continuada.
*Palestra externas e internas com dinâmica de grupo.
*Proporcionar o envolvimento na prática de projetos pedagógicos étnicos, aberto a comunidade
*Assegurar momentos de estudo para os professores on line , em espaços externos e internos da Creche.
*Desenvolver momento que seja semanal de contação de histórias para todas as turmas.
*Renovar os materiais e brinquedos pedagógicos de salas.
Objetivos específicos
*Definir os projetos a serem realizados para haver o envolvimento de toda equipe.
*Interagir com a comunidade através de palestras com profissionais capacitados, previamente definidos (desenvolvimento infantil, relacionamento professores/amigos/pais, limites, afetividade, discriminação).
*Oportunizar novos espaços para formações: Incentivar os profissionais para a formação continuada estudo do PPP e atualização do mesmo, e valorização dos profissionais da Creche.
*Renovar os materiais e brinquedos de sala para o trabalho pedagógico constante.
Início: Janeiro 2022
Fim: Dezembro 2022
Publico Alvo: crianças, profissionais da Creche, comunidade,
Recursos: Municipal, Federal, Próprio
Responsáveis pela ação: Gestão, Crianças, professores, funcionários da Creche, grupos da comunidade.
12.3 .Dimensão Administrativa
Ação:
*Gerenciar de forma participativa
*Palestras com temas diversos para os profissionais da Creche
*Acompanhamento efetivo no dia-a-dia dos profissionais da instituição
*Reuniões e/ou questionários periódicos de avaliação sobre o desenvolvimento das ações com os profissionais.
*Incentivar a participação em palestras externas a dinâmica de grupos com troca de experiências, e a participação nas paradas pedagógicas oferecidas pela equipe diretiva.
*Direcionar estudos relativos ao PPP.
*Renovar os materiais e brinquedos pedagógicos de salas.
Objetivos específicos
*Administrar de maneira participativa, compartilhando responsabilidades emergentes e gradualmente mais complexas num conjunto de decisões.
Início: Janeiro 2022
Fim: Dezembro 2022
Publico Alvo: Profissionais da Creche
Recursos: Federal, Municipal, Próprio
Responsáveis pela ação: Gestora, Diretoria



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

12.4. Dimensão Financeira

Ação:

*Promover eventos com fins lucrativos

*Cadastramento nos programas do governo

*Parcerias com empresas privadas

*Imposto do Bem

*Instituição religiosa

Objetivos específicos

*Promover eventos para angariar recursos financeiros

*Cadastrar-se nos programas oferecidos pelo governo e instituições.

*Manter-se conectado em parceria com as empresas.

Início: Janeiro 2022

Fim: Dezembro 2022

Público Alvo: Equipe da Creche, crianças e público em geral

Recursos: Promoções, descentralização, comunidade

Responsáveis pela ação: Gestora, Escritório, Diretoria.



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

13. PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO EM TEMPOS DE COVID-19

Desde o início da pandemia, a Creche tem acompanhado atentamente os desdobramentos provocados por essa crise em nosso meio. Estamos sensíveis aos acontecimentos e dedicando-nos incansavelmente a atender toda a comunidade de nosso município : alunos, pais e colaboradores. Mais do que nunca, vivenciamos um momento de conexão e interdependência. Neste momento, pela necessidade de distanciamento social devido à epidemia da COVID-19, a Creche Pequeno Cidadão tem adotado estratégias de ensino não presencial para garantir a continuidade das atividades , integrando a tecnologia no processo ensino-aprendizagem. Descobrimos, diariamente, novas maneiras de interação com nossas crianças e temos planejado experiências de aprendizagem diferenciadas, de modo que a conexão e a aproximação com a Creche aconteçam, mesmo que virtualmente, da maneira mais tranquila e esclarecedora possível. Nossos professores estão elaborando o ministrando aulas diárias de forma síncrona e assíncrona, preparando atividades diversificadas e avaliações, a fim de manter o contato com nossos alunos e dar continuidade ao processo educacional. Estamos passando por uma experiência massiva de educação remota que nos mantém cada dia mais obstinados em fazer uma Creche Escola cada vez melhor. Temos em nossas mãos o desafio de manter a rotina das aulas, atividades das nossas crianças e, para isso, elaboramos este Plano de Ação Pedagógico em tempos de COVID-19 de acordo com a nossa realidade em regime de excepcionalidade e temporalidade, durante essa fase de isolamento social.

PERÍODO ESCOLAR DURANTE A COVID-19

Considerando o objetivo institucional e o Projeto Político Pedagógico, a Creche Pequeno Cidadão amparado pelo decreto nº 64 862 de 13 de março de 2020 , estabelecido pelo Governo do Estado de São Paulo, após o Decreto municipal 17 de março nº 3511/2020 paralisou as aulas presenciais em nossa entidade educacional. Nossa Creche iniciou simultaneamente um plano de implementação de planejamento, organização e adaptação de continuidade das atividades pedagógicas remotas.

Para tanto, foi constituído, um conselho interno juntamente com secretaria de educação e diretoria, com a finalidade de gerir a implantação de uma “estrutura escolar” adequada ao momento excepcional que a sociedade vive e às atividades pedagógicas decorrentes e em



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

demanda. Dentre as ações apontadas pelo Conselho, foi estabelecido o objetivo de realizar de modo eficiente e eficaz a implementação de uma estrutura escolar com aulas remotas, a partir do dia 26 de março, para todas as crianças, da Creche Educação Infantil. Na migração para essa modalidade de trabalho, preocupados com a interação e também com o bem-estar dos nossos colaboradores, adotamos um regime gradativo e racional de implementação, bem como, disponibilizamos, sem qualquer ônus, treinamentos e equipamentos para permitir a execução da contraprestação das atividades laborativas. Estamos em constante aperfeiçoamento do nosso modelo de atuação e atividades remotas, pensando sempre no bem-estar de toda a comunidade escolar. Desse modo, o plano de ação para as aulas remotas foi organizado por fases de adaptação gradativa das aulas gravadas, garantindo assim a salvaguarda dos alunos. Constituiu-se em aulas apenas gravadas com interações dos professores.

AMPARO DA LEGISLAÇÃO

Para que todos possam compreender os nossos limites e possibilidades de atuação, selecionamos alguns documentos legais que orientam a forma de preservar ou o padrão de qualidade da educação. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96)1. A lei geral da educação conta com três artigos que merecem nossa atenção. Primeiramente, o parágrafo 2º do Artigo 23 traz a seguinte redação: Art. 23. § 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Fica claro que a Lei reconhece a necessidade de haver adaptações nos calendários, em função de eventos externos à escola, como é o caso da COVID-19. Porém, há a responsabilidade de entrega do mínimo de 800 horas previstas em lei. Assim, toda adaptação curricular é prevista em lei, desde que haja o cumprimento do mínimo de horas letivas.

Educação Infantil

Art. 3º. Investindo no fortalecimento de vínculos afetivos e sociais na relação família/escola, assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e o cuidado das crianças com as famílias e favorecendo o caráter de ludicidade, o atendimento de crianças da Educação Infantil, dar-se-á por meio de atividades e estudos escolares não presenciais como fatores



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

pedagógicos favoráveis a estimulação e desenvolvimento contínuos, entendidos como primordiais às crianças dessa faixa etária.

Art. 4º. O atendimento de crianças da Educação Infantil dar-se-á por meio de atividades e estudos escolares não presenciais, garantindo os direitos de aprendizagem bem como os campos de experiência, consonantes à Proposta Pedagógica das unidades escolares.

Parágrafo único. O registro das atividades e estudos escolares não presenciais para futuras convalidações, estão sujeitas a normatização do Conselho Nacional de Educação.

Art. 7º. Os estudos escolares não presenciais devem assegurar as aprendizagens dos alunos, por meio de planejamentos diários consonantes com os objetos e objetivos de aprendizagem constantes no Currículo Paulista e legislação correlata.

Art. 8º. Compreendem como estudos escolares não presenciais:

I – Aqueles ofertados pelas unidades escolares, sob-responsabilidade dos professores com acompanhamento da coordenação pedagógica, de maneira remota, ou seja, sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;

II - As unidades escolares devem promover, junto à comunidade, as formas de prevenção e cuidados, de acordo com os órgãos de saúde, bem como o período de suspensão das atividades presenciais, e as orientações para realização dos estudos escolares não presenciais;

III- As unidades escolares devem, com a participação de seu corpo docente, respeitando as orientações dos órgãos de saúde, planejar e organizar as atividades pedagógicas a serem realizadas pelos estudantes fora da unidade escolar, indicando:

a) Os objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos, recursos, bem como a carga horária prevista das atividades a serem desenvolvidas de forma não presencial pelos alunos, de acordo com a faixa etária;

b) As formas de acompanhamento, avaliação e comprovação da realização das mesmas por parte da equipe e família.

“O ensino remoto de emergência é uma mudança temporária da entrega de instruções para um modo de entrega alternativo devido a circunstâncias de crise. Envolve o uso de soluções de ensino totalmente remotas para instrução ou educação que, de outra forma, seriam ministradas



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n.º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

presencialmente ou como cursos combinados ou híbridos e que retornarão a esse formato assim que a crise ou emergência tiver diminuído. O objetivo principal nessas circunstâncias não é recriar um ecossistema educacional robusto, mas fornecer acesso temporário a instruções e apoios instrucionais de uma maneira que seja rápida de configurar e esteja disponível de maneira confiável durante uma emergência ou crise". (Bentrovato, 2011). Lynn Davies and Denise Bentrovato, "Understanding Education's Role in Fragility; Synthesis of Four Situational Analyses of Education and Fragility: Afghanistan, Bosnia and Herzegovina, Cambodia, Liberia," International Institute for Educational Planning (2011).

Considerando:

- A gravidade do momento mundial da COVID-19;
- A imprevisibilidade do tempo necessário previsto de fechamento das escolas;
- A necessidade de adaptação de todas as famílias;
- As vicissitudes que a atual situação impõe.

Entendemos ser imprescindível a necessidade de as crianças, continuarem seus vínculos com a instituição escolar, assim como com os professores, garantindo a aprendizagem de modo eficaz. A relevância dessa ação auxiliará todos a permanecer com suas rotinas, seus compromissos de aprendizagem, bem como auxiliará no seu bem-estar e na ocupação de suas mentes, evitando que tendam a se deslocar exclusivamente, às vezes com prejuízos psicoemocionais, para assuntos tensos do momento.

PROPOSTA PEDAGÓGICA

O currículo em tempos de COVID-19 se manterá dando continuidade aos planejamentos e será adequado nas proposições dos planejamentos estratégicos e de acordo com os recursos digitais. Avaliações do processo de ensino-aprendizagem serão realizadas de modo frequente, buscando adequar e sempre elevar os níveis de efetivo aproveitamento. As adaptações das aulas remotas variam, gerando em alguns casos maior produtividade e constituindo a melhor opção para a manutenção e continuidade do ambiente escolar, além de ampliar as habilidades e competências dos alunos na área da tecnologia e na cultura digital, aspectos fundamentais na educação da contemporaneidade e contemplados na BNCC.



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n.º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

A proposta de trabalho remoto não se refere a Educação a Distância. Trata-se de manter o equilíbrio entre aprendizagem síncrona e assíncrona, incluindo uso de videoconferências, aulas gravadas, trabalho colaborativo on-line, que permitem a interação em tempo real.

É claro que as relações pessoais e presenças não são substituídas em sua íntegra, mas diante das impossibilidades IMPOSTAS momentaneamente, o canal digital supre de modo adequado, em tempos de COVID-19. Desde a mais tenra infância, a falta do espaço escolar se estabelece de modo intenso. As crianças sentem falta da rotina, nesse momento ao encontrá-las virtualmente reencontram a alegria, a vontade de aprender, simulando o espaço escolar e mantendo a curiosidade, necessária para as crianças e jovens em formação.

OBJETIVOS

Dentro desse contexto, estabeleceram-se objetivos fundamentais, a saber:

- Permanecer a relação sócia afetiva e emocional na Educação Infantil;
- Garantir evidências de aprendizagem no processo remoto;
- Controlar presença dos alunos e atenção ao tempo de tela: e adaptar estratégias e recursos pedagógicos para canais digitais;
- Proporcionar uma educação de qualidade com evidências e avaliações de aprendizagem;
- Garantir o conhecimento necessário na prevenção da COVID-19.

Dessa forma, nossas ações foram pautadas por três pilares:

- a continuidade na entrega de ensino de excelência por meio das aulas gravadas diariamente, devolutivas por parte das famílias;
- a preocupação com o bem-estar dos alunos e das famílias, a partir do estabelecimento de uma rotina de atividades de interação entre os pares, roda de conversa, lives com psicóloga e Direção, direcionadas a toda a comunidade;
- o acolhimento e o envolvimento de todos os profissionais da Creche em ações operacionais rápidas que possibilitaram a continuidade das atividades curriculares em tempo hábil.

Em relação ao pilar pedagógico, nossa equipe tem sido incansável no esforço de criar aulas que garantam a continuidade do processo educacional, utilizando diferentes recursos virtuais e aulas



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

interativas, promovendo o cumprimento das competências e habilidades de uma maneira envolvente.

Para que tudo isso fosse possível, organizamos:

- treinamentos intensivos presenciais e não presenciais para que os nossa equipe aperfeiçoassem o uso das ferramentas de maneira mais segura;
- reuniões pedagógicas e motivacionais para apoiá-los nos planejamentos das aulas e na resiliência para o momento;

EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Serão ofertados vídeos gravados pelos professores com proposição de atividades lúdicas que servirão de estímulo à curiosidade em aprender e conhecer, garantindo os direitos fundamentais de conviver (virtualmente), brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, baseados na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Também serão desenvolvidas rodas de conversa com pais e responsáveis, possibilitando troca de experiências e orientações e sendo referência de apoio às famílias nesse momento delicado e de reclusão, assim como reuniões de pais para troca de informações acerca do desenvolvimento do trabalho virtual.

Haverá o compartilhamento de dicas de atividades culturais que permitam o estímulo às diferentes linguagens artísticas por meio da, música, artes, expressão, sensorial e psicomotricidade bem como comunicação permanente de orientações aos responsáveis , que mantém uma relação exclusiva com a comunidade escolar, assim como grupos por turma de whatsapp e canal de telefone exclusivo com a coordenação.

ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS

A educação remota e a circunstância de excepcionalidade em que se encontram as famílias têm permitido um contato mais direto e imediato a respeito do acompanhamento escolar dos alunos, visto que as maiorias dos familiares se encontram em reclusão junto aos filhos.

Foram disponibilizados canais de comunicação entre família-escola, como de telefonia/e-mails direto entre a equipe gestora e os responsáveis, já tradicionalmente utilizados.



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

- Reuniões, Rodas de Conversa e Lives com os responsáveis.

FORMAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E PEDAGÓGICA

A educação remota e a circunstância de excepcionalidade indicaram a necessidade de formação e treinamento presencial no início do processo (antes do fechamento da Creche) e pós-fechamento através de cursos promovidos pela equipe gestora.

As reuniões pedagógicas de planejamento com as coordenações mantiveram orientações aos professores e demais funcionários em suas necessidades práticas e subjetivas em tempos de COVID 19.

Foram distribuídos aos colaboradores e professores equipamentos como pendrives e microfone especial, computador, assim como material de uso comum para aulas.

Uma equipe que se destaca pela criatividade, integração e proatividade, demonstrando uma enorme capacidade de adaptabilidade, habilidade imprescindível nas equipes de trabalho.

Observação: Protocolo de retomada concluído, encaminhado e sendo avaliado pela Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde de Inúbia Paulista.

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com**14. IDENTIFICADOR FÍSICO**

A Entidade está instalada em um prédio 366,10 metros quadrados, distribuídos e equipada conforme tabela abaixo:

Salas	Mobiliário
Sala de Atendimento Berçário I	01 TV smart 42 polegadas 01 Pia 01 armário suspenso MDF 01 geladeira 01 micro ondas 01 armário de aço 02 ventiladores de parede 01 ar condicionado 14 berços 04bebe conforto 01 banheiro/cuba banho 01 solarium 01 fraldário 01 tapetes de e.v.a. 01 aparelho de som portátil 01 câmera
Sala de atendimento Berçário II	02 armário de MDF 01 ventiladores de parede 01 sapateira com gavetas 01 armário de aço 02 tapetes de e.v.a. 12 camas empilháveis
Sala de atendimento Maternal I	02 armário de MDF 01 ventiladores de parede 18 camas empilháveis 02 tapetes de e.v.a. 01 TV smart 32 polegadas 01 caixa de som 01 deposito
Sala de atendimento Maternal II A e B 01 Sala de TV	01 armário de madeira com portas 01 TV 49" polegadas 01 aparelho de DVD 36 camas empilháveis 04 pufs 01 espelho parede 3mt/1mt5 02 tapetes de e.v.a. 02 ventiladores de parede 02 ar condicionado

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

	01 câmera 01 extintor
Banheiros	01 banheiro de uso coletivo das crianças (Berçário II, M I, M II Ae MII B) 01 banheiro funcionários
Brinquedoteca	01 cantoneira /estante livros Brinquedos meninos e meninas
Pátio Interno	02 mesas grandes 20 cadeiras 01 câmera 01 ventiladores de parede 04 extintores de parede 01 Bebedouro industrial inox 01 telefone/ corredor 01 cama elástica(Pula pula) 01 casinha com bolinas 04 bancos coloridos 01 lixeira grande palhaço 01 mural 01 interfone 01 extintor 01 banheiro infantil com 04 vasos e uma cuba alvenaria para banho.
Refeitório	01 câmera 01 pia mármore /higienização 01 mesa com 05 lugares paraalimentação dos bebês 10 cadeirões 10 mesas 40 cadeiras 03 ventiladores 02 extintores
Cozinha	01 geladeira 01 freezer 01 fogão industrial 01 batedeira 01 liquidificador industrial 01 mesa pequena 04 cadeiras 01 sugar 01 armário de alvenaria 01 pia grande de mármore 01 pia pequena para higienização



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n 900001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

Lavanderia	01 tanquinho 01 maquina de lavar 01 armário 02 prateleira 01 extintor
Administração/ secretária	02 computador 02 impressora 03 telefone sem fio 02 extintores de parede 01 banheiro 01 armário arquivos de aço 02 prateleira arquivos de aço 01 armário arquivo mdf 01 armário de mdf 01 roupeiro mdf com 12 portas/ funcionarias 04 mesas 06 cadeiras 01 mesa pequena de madeira 02 ventilador de parede 01 sofá pequeno 01 aparelho de vigilância interna 01 armário MDF organizador EVA

CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com**15. RECURSOS HUMANOS****CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL É COMPOSTA DE:**

QUANTIDADE	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	Carga Hor.	Salario Mês	VÍNCULO
01	Coordenadora Geral	Letras/ Pedagogia/ Gestão e Mediação/ Educação Especial	40h	2.652,65	CLT
04	Educadora Infantil	Pedagogia/ Psicomotricidade	40h	2.190,00	CLT
01	Escriturário	Ensino Médio Completo	40h	1.497,00	CLT
01	Auxiliar de escritório	Ciências Contábeis em andamento	40h	1.210,00	CLT
01	Servente/Limpeza	Ensino Médio Completo	40h	1.430,00	CLT
01	Auxiliar de Creche	História / Pedagogia	40h	1.210,00	CLT
04	Auxiliar de Creche	Ensino Médio Completo	40h	1.210,00	CLT
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40h	1.210,00	CLT
01	Cozinheira	Ensino Médio Completo	40h	1.210,00	CLT

Observação: No transcorrer do ano de 2022 pode haver alterações em nosso quadro de funcionários

CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n 00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

16. PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TOTAL GERAL PREVISTO: R\$ 608.195,08

DESPESA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Recursos Humanos / funcionários	R\$ 29.740	R\$ 356.880											
Encargos Sociais	R\$ 3.350	R\$ 3.350,00	R\$ 40.200										
Férias	R\$ 13.000	R\$ 2.115	R\$ 1.500	R\$ 3.770,00	R\$ 32.385								
Ticket Alimentação	R\$ 3.068,34	R\$ 36.820,08											
13ª Salário/Encargos	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000
Honorário Contábeis	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00	R\$ 10.790										
Telefone / Internet	R\$ 160,00	R\$ 1.920											
Água / Sabesp	R\$ 600,00	R\$ 7.200											
Prestação Serviço de Terceiros	*	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	*	*	R\$ 600,00	*	*	*	*	*	*	R\$ 2.600
Consumo/ Gênero alimentício	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000											
Consumo/ Higiene e Limpeza	R\$ 550,00	R\$ 6.600											
Consumo/ Material Pedagógico	R\$ 400,00	R\$ 4.800											
TOTAL	R\$ 58.198,34	R\$ 48.313,34	R\$ 47.698,34	R\$ 46.698,34	R\$ 46.698,34	R\$ 47.298,34	R\$ 46.698,34	R\$ 46.698,34	R\$ 46.698,34	R\$ 46.698,34	R\$ 61.698,34	R\$ 64.798,34	R\$ 608.195,08



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

17. MERENDA ESCOLAR: a alimentação escolar dos alunos matriculados nessa entidade, no âmbito deste Plano, será provida mediante fornecimento de gêneros alimentícios em espécie, nos termos do que dispõe o art. 9º da Resolução nº26, de 17/06/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

18. METAS DE RECEBIMENTO DE RECURSOS I

SUBVENÇÃO- Tesouro Municipal e Fundeb

PDDE / PDDE qualidade (2 parcelas)

PNAE- Agricultura Familiar

19. PREVISÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS II (CRECHE PEQUENO CIDADÃO)

Observação: Essa previsão será viabilizada de acordo com a disponibilização (ano) aprovação de planejamento e projeto específico.

PROMOÇÕES

CMDCA (Campanha de Arrecadação do Imposto Renda)

Doações – Projetos -Fórum , Ministério do trabalho , Instituição religiosa



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

20. AVALIAÇÃO DO PLANO

Há de se reconhecer que a avaliação é um importante e imprescindível instrumento de gestão. Portanto este plano será avaliado continuamente através de observações, também com a avaliação escrita, realizada com a equipe da Creche, Diretoria e com os pais.

Este resultado servirá para identificar possíveis questões a serem reformuladas ou adaptadas visto que o plano é mutável. Desta maneira a gestão democrática far-se-á presente nas futuras propostas que impulsionarão a ação para promover os resultados desejados.

Neste plano de gestão registra-se o anseio e a vontade de realizar um trabalho que tem como finalidade fortalecer e solidificar o coletivo escolar, em especial com as famílias, por acreditar que elas são fundamentais para conquistar o que se pretende.

Destaca-se que o plano não está pronto, posto que é dinâmico, flexível e passivo de mudanças. A gestão não se consolida em somente uma pessoa e sim na interação de todas e de todos na busca da educação de qualidade.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Inúbia Paulista - SP, 26 de agosto 2021.

Nelci Aparecida Dias Watanabe

Presidente

Responsável legal por esta entidade

Aline Orias dos Santos Ferrari

Coordenadora Geral

Eduardo José Fernandes

Tesoureiro